



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 18.310/2025**

Considerando o processo administrativo nº 27.083/2025, 28.548/2025 e 27.798/2025;

**“CANCELAR DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Espírito Santo, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fundamentado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando haver justificativas para os cancelamentos, conforme processos administrativos números: 27.083, 28.798, 28.548 de 2025:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica, por força deste decreto, cancelados as despesas empenhadas no exercício de 2024 no valor de R\$ 25.579,18 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), inscritos em Restos a Pagar – NÃO PROCESSADOS, no balanço geral das Unidades Gestoras do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme discriminado abaixo:

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
ANO DO EMPENHO	Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	Nº DO PROCESSO	CREDOR	VALOR (R\$)
2024	0000028	16/01/2024	19900/2022	AUDALIO DE AGUIAR BASTOS	1.449,58
2024	0000057	01/02/2024	09768/2022	BANESTES – BANCO DO ESTADO ES	52,83
2024	0000066	20/02/2024	04053/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	742,52
2024	0000151	22/04/2024	09330/2024	MINISTÉRIO DA ECONOMIA – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.134,25
SUBTOTAL					4.379,18
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE					
ANO DO EMPENHO	Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	Nº DO PROCESSO	CREDOR	VALOR (R\$)
2024	0001637	18/12/2024	29019/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA	20.000,00
SUBTOTAL					20.000,00
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL COMUNICAÇÃO					
ANO DO EMPENHO	Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	Nº DO PROCESSO	CREDOR	VALOR (R\$)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**...continuação do Decreto nº. 18.199/2025.**

2024	00000068	20/12/2024	28930/2024	AGÊNCIA CREATIVES WEB DESIGN LTDA-ME	1.200,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>1.200,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>25.579,18</b>

**Art. 2º.** As Despesas canceladas citadas no artigo 1º, não processadas serão anuladas tendo em vista que não serão utilizadas no exercício de 2025, devidamente fundamentadas nos processos administrativos números: 27.083, 28.798, 28.548 de 2025, devendo, tão-somente, ser formalizada as suas baixas no passivo do balanço patrimonial, assim como suas contas de controle de Restos a Pagar no exercício de 2025.

**Art. 3º.** Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Decreto, para que os Credores manifestem contraditório aos cancelamentos realizados.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

**CUMPRA-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**PROVIDENCIE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal